



LEI Nº 3.293, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR/CONCEDER POR VENDA A ÁREA DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda ao Sr. **JOSÉ PANTOJA DE OLIVEIRA**, 1 (uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 258,81 m² (duzentos e cinquenta e oito metros e oitenta e um centímetros quadrados), localizada na Travessa Agrário Cavalcante, nº 905, bairro Centro, especificado no Processo Administrativo nº 361/2013, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Travessa Agrário Cavalcante, onde mede 7,87 metros.

LADO DIREITO: Com a Sra. Luzia Efigênio Dias Simpliciano, onde mede 33,46 metros.

LADO ESQUERDO: Com o Sr. Antônio Alves de Souza Neto, onde mede 33,46 metros.

FUNDOS: Com o Sr. Raimundo Nonato Diniz, onde mede 7,60 metros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 20 de março de 2.018

ENGº. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal de Altamira